

3.19. O Centro de Inteligência do CBMDF verificará a idoneidade e a conduta ilibada do candidato, utilizando-se de metodologia aplicada à Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional, nos termos do regulamento próprio do CBMDF e os critérios estabelecidos neste Edital. Serão analisados dentre outros, os seguintes aspectos:

- a) descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discrição e urbanidade;
- b) prática de ato de deslealdade às instituições legalmente constituídas;
- c) descumprir obrigações legítimas;
- d) prática de ato tipificado como ilícito penal ou qualquer prática atentatória a moral e aos bons costumes;
- e) práticas, no caso de servidor público ou militar, de transgressões disciplinares;
- f) manifestação de desprezo às autoridades e a atos da administração pública;
- g) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;
- h) frequência a locais incompatíveis com o decore da função de bombeiro militar;
- i) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de bombeiro militar;
- j) vínculo com entidade ou organização legalmente proibida;
- k) possuir idoneidade moral que o recomende ao ingresso na carreira de Bombeiro Militar do CBMDF.

3.20. O resultado preliminar da SVPISEF para os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital estará disponível em até 30 (trinta) dias úteis após o preenchimento do FISEF e a entrega da documentação exigida, através do acesso pessoal do candidato no sítio eletrônico www.cbm.df.gov.br/fisf, por meio da conta Gov.br, desde que o candidato tenha realizado o preenchimento corretamente na forma e prazo previstos em edital.

3.21. O resultado definitivo para os mesmos candidatos será publicado no sítio eletrônico da banca organizadora em até 10 (dez) dias úteis após o término da fase recursal.

4) DOS RECURSOS

4.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar desta etapa do certame disporá de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo, a contar do primeiro dia subsequente ao da referida publicação.

4.2. Para recorrer, o candidato deverá seguir as instruções enviadas ao e-mail informado pelo candidato no FISEF.

4.3. Somente será considerado o recurso interposto no prazo e na forma previstos neste Edital.

4.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido, aplicando-se igualmente o disposto no item 25.10 do Edital de Abertura.

4.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso de resultado definitivo.

5) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Aos candidatos aprovados em mais de um cargo nos certames para ingresso no CBMDF (CFO, CHO, CFP QBMG-1, CFP QBMG-2, ou CFP QBMG-4), será permitido apenas um único preenchimento do FISEF, no qual o candidato deverá assinalar os cargos aos quais está concorrendo, com os respectivos números de inscrição;

5.2 O resultado da SVPISEF, de responsabilidade do CEINT/CBMDF, será automaticamente aproveitado para todos os demais cargos aos quais o candidato estiver concorrendo. Assim, não será submetido a nova avaliação o FISEF do candidato reintegrado que já teve o seu resultado definitivo da SVPISEF publicado em outro(s) certame(s).

5.3. Em caso de instabilidade e/ou questões de ordem técnica do sítio eletrônico, o candidato poderá solicitar suporte através do e-mail ceint.svpisf@cbm.df.gov.br;

5.4. Em hipótese alguma poderá o candidato utilizar o canal de comunicação disponibilizado para sanar dúvidas quanto ao preenchimento do FISEF, sendo o seu preenchimento de inteira responsabilidade do candidato, mediante informações disponibilizadas neste Edital e no próprio formulário online.

5.5. O resultado definitivo da etapa tratada neste Edital será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e divulgado na Internet, no sítio eletrônico: <https://concurso.idecan.org.br>.

5.6. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela SEÇÃO DE INGRESSO (SEING) do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.

5.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.

ANEXO ÚNICO
DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A SINDICÂNCIA DA VIDA
PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO
2098419	ALINE BIE BANDEIRA LOPES	0705693-87.2026.8.07.0018
2124401	ALINE BRUM SILVA GONÇALVES	0704087-24.2026.8.07.0018
2083560	FILIFE CARVALHO ALMEIDA	0721446-41.2026.8.07.0000
2086607	GIOVANNA APARECIDA CARVALHO DE JESUS	0704485-68.2026.8.07.0018
2093786	IGOR AQUINO VERAS	0732887-68.2026.8.07.0016

DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00049906/2026-17. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 5/2024, resolve: Credenciar de acordo com o subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial ou emergencial para oferta de consultas, exames e procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia) a empresa NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA, nome fantasia OFTALMED, inscrita sob o CNPJ 37.992.740/0001-61, situada na SEPS 714/914 nº 41 conjunto D salas 101 e 109, 420 a 423, 508 a 511, 517 e 518, Centro Executivo Sabin, Brasília - DF, CEP 70.390-145, filial de CNPJ 37.992.740/0002-42, endereço QS 3, lotes 3, 5, 7 e 9, loja 27, Edifício Pátio Capital, Águas Claras - DF, CEP 71.953-000, filial de CNPJ 37.992.740/0005-95, endereço Avenida das Araucárias, lote 1665, salas 12 a 16, Águas Claras - DF, CEP 71.936-250, e filial de CNPJ 37.992.740/0008-38, situada na QNN 22 conjunto O, lote 55, loja 1, Mezanino, Ceilândia- DF, CEP 72.220-215, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 17/07/2026.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00114050/2025-79. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 2/2024. RESOLVE: Credenciar de acordo com os subitens 7.1.10 (instituições prestadoras de serviço de psicoterapia), e 7.1.11 (instituições prestadoras de serviço de avaliação neuropsicológica) a empresa SERFA LTDA, nome fantasia ATINGIR - PSICOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA, inscrita sob o CNPJ 03.276.801/0001-72, sito à CNB 11 lote 9, salas 503 a 506, Taguatinga - DF, CEP 72.115-115 e filial de CNPJ 03.276.801/0002-53, situado na Rua das Palmeiras lote 3, Rua 30 Norte, lote 4, bloco A salas 512, 514 e 516, Águas Claras - DF, CEP 71.918-000, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 17/07/2026.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 05/2026

Partes: DETRAN-DF e a BLACK HAWK COMERCIO DE BOTAS ESPECIAIS LTDA. Processo: 00055-00048207/2026-95. Objeto: Aquisição de 60 (sesenta) pares de Botas de motociclista, destinadas aos agentes da Unidade de Motociclistas Operacionais de Trânsito (UMOP) da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (DIRPOL) do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF). Valor contratado: R\$ 23.940,00 (vinte e três mil novecentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2026NE02119, de 17/06/2026, Programa de Trabalho 0618162172801001, Fonte de Recurso 237, Evento 400091, Natureza da despesa: 339030, Modalidade: Ordinário, no valor de R\$ 23.940,00 (vinte e três mil novecentos e quarenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 16/07/2026. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e GUILHERME DUARTE CURSINO, Sócio-Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 06/2026

Partes: DETRAN-DF e a SS BRASIL LTDA. Processo: SS BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de 180 (cento e oitenta) pares de luvas para motociclista, destinadas aos agentes da Unidade de Motociclistas Operacionais de Trânsito (UMOP) da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (DIRPOL) do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF). Valor contratado: R\$ 23.940,00 (vinte e três mil novecentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2026NE02119, de 17/06/2026, Programa de Trabalho 0618162172801001, Fonte de Recurso 237, Evento 400091, Natureza da despesa: 339030, Modalidade: Ordinário, no valor de R\$ 49.680,18 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais e dezoito centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 16/07/2026. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e Hellen Almeida Alves Santos, Sócia-Administradora.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2022

Partes: DETRAN-DF e a WANDERSON SOUSA DOS SANTOS. Processo: 00055-00051960/2022-34. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, resguardado o direito ao reajuste futuro. Data da assinatura: 16/07/2026. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e WANDERSON SOUSA DOS SANTOS, Proprietário.



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 134/2026 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 27 de julho de 2026.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA),

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo do credenciamento da clínica NUCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASILIA LTDA e filiais.

2. RELATO

2.1. Inicialmente foi instaurado o processo nº 00053-00211981/2021-91 que trata da elaboração de minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF.

2.2. O processo foi submetido tanto à Assessoria Jurídica do CBMDF como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para análise e emissão de parecer, atendendo o art. 4º, inc. XIV, da Lei Complementar nº 395/2004.

2.3. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 29/2023 - PRCON/PGDF, protocolo nº 108303887, desde que implementadas ações apontadas no opinativo:

[...]

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se este Procurador pela possibilidade jurídica de utilização da minuta-padrão de credenciamento encaminhada, **desde que adotadas as providências apontadas no opinativo.**

Sugere-se, ainda, sejam adotadas as seguintes providências, para fins de registro e acompanhamento:

- que toda e qualquer alteração na minuta ora examinada seja processada nos presentes autos, de forma a assegurar o acompanhamento histórico das alterações efetuadas, com a respectiva apreciação por esta Casa;
- que nos casos de alteração futura da presente minuta, os itens a serem alterados sejam expressamente destacados no corpo das minutas propostas, visando à otimização e celeridade dos trabalhos de análise. (108303887)

2.4. Após o saneamento dos autos, o processo retornou a ASJUR, a qual concluiu, no Memorando Nº 245/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº 127197009, pelo cumprimento das recomendações apostas no Parecer Jurídico nº 29/2023-PGDF/PGCONS, protocolo nº 108303887, bem como pela integração da normatividade do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.5. Aprovada a minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde, juntamente com a minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, o CBMDF publicou o Edital de Credenciamento nº **05/2024 - CBMDF**, que visa o credenciamento de **Serviços ambulatoriais e de emergência em OFTALMOLOGIA.**

2.6. Assim sendo, informo que o credenciamento da clínica em referência atendeu as condições

de habilitação, conforme Homologação do Diretor de Saúde do CBMDF, protocolo nº 208563296, o qual Credenciou no subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial ou emergencial para oferta de consultas, exames e procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia), **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 05/2024 - CBMDF.**

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
EMPRESA: NUCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASILIA LTDA CNPJ: 37.992.740/0001-61 ENDEREÇO: SHIGS 714/914 CENTRO EXECUTIVO SABIN 1º ANDAR ASA SUL/ SALA 101 E 109 420, 421, 422, 423, 508, 509, 510, 511, 517, 518 FONE: (61) 2191.9191 EMAIL: credenciamento@oftalmed.com.br	
Valor inicial a empenhar	R\$ 1,00 (um real)



Documento assinado eletronicamente por **ELISEU DE SOUZA QUEIROZ - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01924777, Chefe da Seção de Licitações**, em 27/07/2026, às 18:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **209547548** Código CRC: **923AD892**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 31930190
Sítio - www.cbm.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO
FEDERAL

Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

ATO AUTORIZATIVO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 112/2026 - Credenciamento da clínica NUCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASILIA LTDA e filiais.

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF nº 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica 134 (209547548), **RESOLVE:**

1. **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA**, em favor da clínica: NUCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASILIA LTDA – CNPJ: 37.992.740/0001-61 (FILIAL 1: 37.992.740.0002/42; FILIAL 2: 37.992.740.0005/95; FILIAL 3: 37.992.740.0008/38) com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada no subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial ou emergencial para oferta de consultas, exames e procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia), **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 05/2024 - CBMDF**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;
2. **RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF nº 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica;
3. **INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado;
4. **DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
5. **DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 27 de julho de 2026.

Diretor de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO - Cel. QOBM/Comb. Matr.01417762, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 28/07/2026, às 18:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **209549578** Código CRC: **0DC1E4E7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 -
DF
31930190

00053-00049906/2026-17

Doc. SEI/GDF 209549578



Home > Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 112/2026



Última atualização 29/07/2026

Acessar Processo Eletrônico

Local: Brasília/DF **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

Unidade compradora: 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Federal

Data de divulgação no PNCP: 29/07/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05448380000145-1-000132/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Credenciamento de Clínica NUCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASILIA LTDA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1,00	R\$ 1,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.